



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 090/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Escolha dos representantes discentes para o Núcleo de Autoavaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela portaria Nº 316/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2021, seção 02, pág. 21, no uso de suas atribuições, torna Pública a Divulgação do Edital para Escolha dos representantes discentes para o Núcleo de Autoavaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen.

1 Do edital

1.1 O presente edital tem por objetivo reger o processo de escolha dos representantes discentes do Núcleo de Autoavaliação do Campus Frederico Westphalen, em conformidade com a Lei Nº 10.861/2004 e com o Regulamento da CPA do Instituto Federal Farroupilha, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 087, de 13 de dezembro de 2017.

1.2 Esse processo de escolha dos membros discentes do Núcleo de Autoavaliação, que poderão vir a ser membros da CPA está sendo organizado pela Coordenação de Avaliação Institucional (CAIN), com o apoio da Coordenação de Assistência Estudantil e da Direção de Ensino do Campus Frederico Westphalen.

1.3 O processo de escolha dos membros dos Núcleos de Autoavaliação antecede o processo de escolha dos membros da CPA, uma vez que a escolha dos membros para composição da CPA é realizada a partir de representantes dos Núcleos de Autoavaliação das unidades de ensino do IFFar e representantes da unidade administrativa (Reitoria).

1.4 Este edital selecionará 3 (três) estudantes para compor o Núcleo de Autoavaliação do Campus Frederico Westphalen.

2 Das responsabilidades dos candidatos (as)

2.1 Participar do Núcleo de Autoavaliação do Campus Frederico Westphalen.

2.2 Se escolhido, participar da Comissão Própria de Avaliação do IFFar.

*Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen – Linha Sete de Setembro, s/n
Caixa Postal: 169 Fone: (55) 3744 8900 Fax: (55) 3744 8910 Cep: 98400-000 E-mail: gabinete.gabinete.fw@iffarroupilha.edu.br <http://www.fw.iffarroupilha.edu.br>*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

- 2.3 Auxiliar na elaboração o projeto de Autoavaliação da Instituição.
- 2.4 Auxiliar nos processos de avaliação interna.
- 2.5 Auxiliar na elaboração e analisar relatórios e pareceres das avaliações e encaminhar às instâncias competentes.
- 2.6 Auxiliar no acompanhamento dos processos de avaliação externa da Instituição.

3 Dos Eleitores (as) e Candidatos (as)

- 3.1 Considera-se aptos à candidatura, os discentes de todos os níveis de ensino do IFFar que estiverem em situação acadêmica e administrativa regular e tenham pelo menos um ano de curso a ser cumprido.
 - 3.1.1 Considera-se aptos como votantes, os discentes de todos os níveis de ensino do IFFar que estiverem em situação acadêmica e administrativa regular.

4 Do Mandato

- 4.1 O mandato dos representantes do corpo discente será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período, enquanto houver vínculo com a instituição.

5 Cronograma de Atividades

5.1 Das Inscrições

- 5.1.1 A inscrição de candidatos (as) interessados (as) em representar sua turma deverá ser feita mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/cVBb7iNN4DGpF1xc8>.
- 5.1.2 O prazo para submissão da inscrição inicia no **dia 25 de agosto de 2021 e se encerra no dia 01 de setembro, às 22h.**
- 5.1.3 As inscrições serão divulgadas no **dia 02 de setembro de 2021**, juntamente com a lista de eleitores (as) aptos(as) a votar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

5.2 Da Campanha

5.2.1 Os (as) candidatos (as) são livres para conduzir debates de propostas de gestão entre os (as) colegas, desde que não prejudique o horário de aula e que estes momentos sejam organizados por conta de cada turma.

5.2.1.1 Debates de propostas de gestão e/ou publicações em redes sociais que transmitam ofensas a candidatos (as) concorrentes ou que desrespeitem os direitos humanos serão advertidas podendo anular a candidatura do responsável pelo ato.

5.3 Das Eleições

5.3.1 A realização do pleito acontecerá no **dia 08 de setembro de 2021, das 8h até às 22h;**

5.3.2 A abertura das urnas será realizada no **dia 08 de setembro de 2021, às 22h05min,** com possibilidade de acesso da comunidade acadêmica via Google Meet.

5.3.3 A eleição será realizada através de um sistema eletrônico e se utilizará das seguintes etapas:

- Os (as) estudantes deverão acessar o endereço eletrônico: <https://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/votar/>;
- Para votar os (as) estudantes utilizarão um código único (*token* de votação) composto de 7 dígitos (números e letras) gerado de forma aleatória;
- O código numérico de cada eleitor (a) deverá ser informado no sistema de votação, na primeira tela;
- O token de votação também poderá ser lido diretamente de um QR Code enviado juntamente com o mesmo pelo e-mail institucional de cada eleitor (a);
- Depois de informar o código do (a) eleitor (a), na tela seguinte deverá ser informado o código do (a) candidato (a), que será fornecido no **dia 02 de setembro de 2021;**
- Uma vez confirmado o (a) eleitor (a) e o (a) candidato (a), o (a) usuário (a) deverá confirmar seu voto clicando no botão VOTAR;
- Cada estudante poderá votar uma única vez;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

5.4. Da Apuração e Resultados

5.4.1 A apuração será feita pela equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação no **dia 08 de setembro de 2021, às 22h5min**, em uma sala do Google Meet.

5.4.2 Os (as) candidatos (as) vencedores (as) serão aqueles (as) que atingirem a maioria de votos, uma vez que se trata de uma eleição direta para democracia representativa;

4.4.3 Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato (a) que se inscreveu primeiro, considerando data e horário, para concorrer ao pleito.

4.4.4 O total de votos obtidos por cada candidato (a) será publicado no **dia 09 de setembro de 2021**, juntamente com o resultado da eleição.

Frederico Westphalen, 25 de agosto de 2021.

Bruno Batista Boniati
Diretor Geral - Portaria Nº 316, de 18/02/2021
Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen